



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 04/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A VENDER TERRENO.

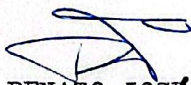
Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender ao Senhor Antônio Augusto Borges de Oliveira a parte remanescente do lote nº 08, da quadra 88, setor 03 desta cidade de Três Passos com a área de 263 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados), confrontando ao NORTE - com a rua Languirui, numa frente de 8,00 metros, distante 16,00 metros da esquina com a Rua Zeferino Brasil; ao SUL - com o lote nº 13, pertencente a Claudino Macedo de Vargas, por uma linha de 8,00 metros; ao LESTE - com o lote nº 7, pertencente a Irineu Hugo Cardinal, por uma linha de 32,40 metros; e, a OESTE - com o lote nº 8 A (oito-A), pertencente a Brasil Rios, por uma linha de 33,20 metros, a preço de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e nas modalidades previstas na Lei nº 2215/72.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1981


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL